Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1234

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Aviso de Contratação Direta 8
Autorização de Contratação Direta 9
Editais 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Outros atos 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

DECRETO Nº 6.973, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre: Altera a redação do § 5º., do art. 1º., do Decreto nº 6.937, de 29/04/2026, que dispõe sobre a readequação temporária do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a realização da 35ª FEJUPI – Festa Junina de Pirapozinho, a ser realizada entre os dias 24 e 27 de junho do corrente ano, tradicionalmente sediada no recinto do Parque do Povo, situado no extinto complexo da Estação Ferroviária, espaço este cujo uso precário foi permissionado ao Município de Pirapozinho – SP.;

Considerando que a FEJUPI acontece desde 1988, sendo promovida pela Administração Municipal em homenagem a São João Batista, Santo Padroeiro da cidade, e que traz entre suas atrações apresentações musicais de artistas locais, regionais e de renome nacional, barracas de comidas e bebidas típicas, o acendimento da tradicional fogueira de 50 metros de altura e o show pirotécnico;

Considerando que a FEJUPI tornou-se um importante marco da cultura junina no interior do Estado de São Paulo, funcionando como palco de grandes apresentações culturais que movimentam e aquecem o comércio local e regional em toda a cadeia do trade turístico;

Considerando que, somados aos ganhos econômicos e culturais, há um relevante impacto social, visto que as entidades assistenciais de nosso Município tradicionalmente compõem o rol de barracas típicas e obtêm, por meio dos proventos advindos da participação na festa, grande parte dos recursos financeiros necessários para sua manutenção;

Considerando que a organização do evento envolve diretamente a mobilização de servidores municipais nas mais diversas frentes de trabalho, tais como serviços gerais, operacionais, instalações elétricas e hidráulicas, limpeza, zeladoria e decoração;

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Considerando, por fim, a necessidade de adequação dos horários de trabalho frente ao disposto no Decreto nº 6.937, de 29 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. O § 5º., do art. 1º., do Decreto nº 6.937, de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município na edição de 29 de abril de 2026, páginas 3/5 – Edição nº 1206, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...).

§ 5º. A jornada de trabalho dos servidores lotados na Garagem Municipal, no Departamento de Execução e Manutenção de Obras Públicas e no Departamento de Zeladoria será cumprida das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Caberá aos responsáveis pelos departamentos mencionados no artigo anterior a fiscalização e o cumprimento da jornada de trabalho ora estabelecida.

Art. 3º. Este regime de horário vigorará, de forma temporária, estritamente de 15 a 30 de junho de 2026, para atender às etapas de organização, realização e desmobilização da FEJUPI, restabelecendo-se o expediente regular previsto no Decreto nº 6.937, de 29 de abril de 2026, no primeiro dia útil subsequente

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 11 de junho de 2026.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Antonio Aparecido Escola
CHEFE DE GABINETE

Thadeu Henrique Witkowski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alexsandro Silvestre Gonzaga
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

Letiene Rossetto de Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Laiana Assef Sapia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

Outros atos oficiais



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Enfermeiro de ESF (vaga temporária)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
18º	*Desistência*	
19º	Adriane Moraes	554192

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento para exercício de cargo comissionado*** do(a) servidor(a) ***Isabella Adelia de Oliveira Soares***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 11 de junho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICO Nº 08-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67-2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de JUNHO de 2026, às 09h00min**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Dispensa Eletrônico nº 08-2026 – Processo nº. 67-2026**, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NO ESPAÇO MULTIESPORTIVO WESLEY DA SILVA SANTOS**, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 12 de JUNHO de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 18 de JUNHO de 2026, às 08h30min***. A Dispensa na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 18 de JUNHO de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 11 de junho de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICO Nº 09-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68-2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de JUNHO de 2026, às 10h00min**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Dispensa Eletrônico nº 08-2026 – Processo nº. 67-2026**, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICA EM EXTINTORES DE TODOS OS SETORES PÚBLICOS, BEM COMO NO DISTRITO DO ITORORÓ DO PARANAPANEMA**, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 12 de JUNHO de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 18 de JUNHO de 2026, às 09h30min***. A Dispensa na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 18 de JUNHO de 2026, às 10h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 11 de junho de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEIFS), ENSINO INFANTIL (EMEIS), COZINHA PILOTO MUNICIPAL E CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE APOIO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE (CENTRINHO), CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor total estimado: R$ 16.621,78 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

5. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. Os interessados deverão encaminhar proposta comercial e documentos de habilitação no período de 12-06-2026 até 17.06-2026 até a 13h, observando o prazo mínimo previsto no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser enviadas para:

E-mail: licitacao@pirapozinho.spgov.br ou protocoladas presencialmente no Departamento Municipal de Licitações e Contratos.

6.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) razão social, CNPJ e dados do representante legal;

b) valor global da proposta;

c) prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias;

d) declaração de que os preços contemplam todos os custos diretos e indiretos.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

I – habilitação jurídica;

II – prova de inscrição no CNPJ;

III – regularidade fiscal perante União, Estado e Município;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VI – comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto;

VII – licença/autorização para execução dos serviços junto aos órgãos competentes, quando exigível;

VIII – comprovação de utilização de produtos regularizados pelos órgãos sanitários competentes.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações do Termo de Referência, utilizando produtos aprovados pela ANVISA e observando normas de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto dos serviços executados, mediante apresentação da nota fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1. O Termo de Referência e demais documentos relativos à presente contratação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, por meio do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br, bem como através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município: www.pirapozinho.sp.gov.br, no link “Licitações – Consulta de Editais”.

Pirapozinho, 11 de junho de 2026.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65-2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2026

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Departamento Municipal de Engenharia;

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos;

Considerando a estimativa de despesa realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação;

Considerando a justificativa da necessidade da contratação, a razão da escolha do contratado e a demonstração da compatibilidade do preço praticado com os valores de mercado;

Considerando a comprovação de que a empresa/pessoa física selecionada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos para a contratação;

AUTORIZO a contratação direta da empresa **A.R. FONTOLAN CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 38.028.028/0001-00, para **ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA URBANA COM VIDEOMONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP, pelo valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação visa atender às necessidades da Administração Municipal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Determino:

I – a emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou instrumento contratual correspondente;

II – a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível, e no sítio eletrônico oficial do Município;

III – o prosseguimento dos demais atos necessários à formalização da contratação;

IV – a fiscalização da execução contratual pelo servidor designado nos autos.

Cumpra-se.

Pirapozinho, 11 de JUNHO de 2026.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

.....

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

COMISSÃO DA 35 FEJUPI

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO AVULSO E INDIVIDUAL DE CAMAROTES NA "35ª FEJUPI 2026"

OBJETO:
Autorização de uso mediante pagamento prévio, referente a pessoas físicas interessadas no uso avulso e individual de Camarotes para cada dia específico, durante a realização da 35ª FEJUPI 2026 – Festa Junina de Pirapozinho, que ocorrerá de 24 a 27 de junho de 2026, no Município de Pirapozinho – SP.

1. DO CREDENCIAMENTO

1.1. O credenciamento ocorrerá nos dias 15 a 23/06/2026, das 07h00 às 13h00, na Secretaria da Prefeitura, localizada Rua Machado de Assis, nº 768, Centro, Pirapozinho/SP, condicionado à disponibilidade de pulseiras.

1.2. Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas (maiores de 18 anos) que atendam os requisitos do presente edital.

1.3. Cada pulseira dará direito a acesso individual ao camarote para o dia específico da aquisição e será disponibilizado local pré-determinado pela Comissão Organizadora, com estrutura padronizada.

1.4. O atendimento será por ordem de credenciamento, ou seja, pela ordem de chegada ao local constante do item 1.1 do presente edital.

2. DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O valor de cada pulseira será de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.2. O pagamento deverá ser efetuado no momento do credenciamento, mediante depósito bancário junto ao Banco do Brasil, Agência 2455-4, conta corrente 150646-3 PM PIRAPOZINHO CNPJ: 54.801.121/0001-61, ou via pix: 92f742be-2331-4976-b157-0371680793c4.

2.3. O credenciamento somente será ratificado após a apresentação do comprovante de pagamento junto à Comissão da 35ª FEJUPI.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1.Pessoa Física:

a) Formulário de Adesão (Anexo I);
b) Documento de identidade com foto;
c) Cópia do CPF (poderá estar incluído no RG ou CNH);

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

4.1. A venda ou cessão da pulseira a terceiros é expressamente proibida, sujeitando o infrator à perda da credencial e aplicação de sanções legais.

4.2. O não pagamento no prazo implicará perda do direito a pulseira, convocando-se o próximo interessado da lista de espera.

4.3. A adesão implica aceitação integral das condições deste edital.

4.4. A pessoa física que adquirir o camarote terá o direito de acesso livre a boate da 35ª FEJPUPI.

4.5. Fica expressamente proibida a entrada de quaisquer tipos de alimentos e bebidas nas dependências do camarote.

4.8. Nos termos da Lei Municipal nº 4.738, de 25/04/2025, que dispõe sobre: A regulamentação da venda de bebidas alcoólicas e cigarros a crianças e adolescentes e sua permanência em eventos, sejam eles público ou privados, em recinto aberto ou fechado no âmbito do Município de Pirapozinho/SP., e dá outras providências, **FICA PROIBIDA A VENDA, FORNECIMENTO, ENTREGA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS, BEM COMO SEUS DERIVADOS, A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, INCISO II, E ARTIGO 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI FEDERAL Nº 8.069/1990).**

Pirapozinho/SP, 11 junho de 2026.

Comissão da 35ª FEJUPI
Prefeitura Municipal de Pirapozinho

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO

À
Comissão da 35ª FEJUPI
Prefeitura Municipal de Pirapozinho – SP

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente à _____,
Bairro _____, Município de _____,
telefone (___) _____, e-mail _____,
declaro, para fins de adesão ao Edital de Chamamento Público nº ___/2026 – 35ª FEJUPI, que:
a) tenho interesse em participar do processo de credenciamento para uso de pulseiras do camarote durante a 35ª FEJUPI 2026, conforme condições estabelecidas no edital;
b) declaro estar ciente de que é vedada a venda, cessão ou transferência do camarote a terceiros, sob pena de perda da credencial e sanções administrativas;
c) assumo o compromisso de cumprir integralmente as regras do edital.

Dias Pretendidos: _____

Pirapozinho, ___ de junho de 2026.

_____
Assinatura

Pirapozinho/SP, 11 maio de 2026.

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nome de seu respectivo proprietário: Área Urbana – José Carlos Morales Bergara – Avenida Joaquim Manoel de Aguiar nº 395 – anexo ao Jardim Soledade – área: 533,07 m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 11 de junho de 2026.

COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: contato@cipp.sp.gov.br
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2026.

Encontra-se aberta no **CONSÓRCIO CIPP**, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEPARAÇÃO, TRIAGEM MANUAL, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARREGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, EXCETUADOS O LIXO DOMÉSTICO PUTRESCÍVEL E OS RESÍDUOS HOSPITALARES CLASSIFICADOS COMO CLASSE A DE BIOSSEGURANÇA, EM INSTALAÇÃO CARACTERIZADA COMO AMBIENTE INSALUBRE, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS OBRIGATÓRIOS, SOB REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM EQUIPE MÍNIMA DE 06 (SEIS) TRABALHADORES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de junho de 2026 às 09:00, na Sala de na Sala de Reuniões da sede do Consórcio CIPP, sito à Rodovia Assis Chateaubriand, km 487, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP 19.207-899**. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do Consórcio CIPP, sito à Rodovia Assis Chateaubriand, km 487, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP 19.207-899, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. O conteúdo também poderá ser acessado por meio do site oficial do Consórcio CIPP: https://cipp.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PCNC, site oficial https://pncp.gov.br. Informações adicionais, esclarecimentos ou orientações poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (18) 98183 - 6866 ou pelo e-mail: contato@cipp.sp.gov.br .

Pirapozinho-SP, 08 de junho de 2026.

_____
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Presidente do Consórcio



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP